



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 75, DE 2003

REDAÇÃO FINAL

**Aprova a Proposta de
Emenda Constitucional na
forma do art. 60, III, da
Constituição Federal.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal
Decreta:

Art. 1º Fica aprovada a Proposta de Emenda
Constitucional anexa a este Decreto
Legislativo, conforme art. 60, inciso III, da
Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em
vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de março de 2003.